

Companhia Docas da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2021 – DOCAS/PB

PROCESSO Nº 31.203.0000101.2021

REGISTRO CGE Nº 21.02429-6

Objeto: Contratação de empresa especializada ou consórcio de empresas especializadas para a Elaboração dos Projetos Básico e Executivo, e para a execução da obra de engenharia de Dragagem por Resultado de aprofundamento do canal de acesso aquaviário e da bacia de evolução do Porto de Cabedelo/PB. A **COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA – DOCAS/PB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.343.132/0001-41, através da Comissão Permanente de licitação, **comunica** aos interessados que fica determinado que a reunião para abertura e julgamento do envelope contendo a habilitação do presente certame, dar-se-á no dia 10/03/2022, às 10h30min, no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital.

Verônica Daniel de Souza
Presidente da COPELL

Cabedelo, 08 de março de 2022.

Presidente da CPL/SES-PB
Matrícula nº 170.333-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º SES-PRC-2022/00329

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 068/2022

REGISTRO CGE Nº. 22-00353-8

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOMECARE PARA CUMPRIR DEMANDA JUDICIAL DO USUÁRIO GAEL COSTA NERES TARGINO.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, com base no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, respaldada pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICA E ADJUDICA** o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: **HOSPITAL MILLAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 29.521.159/0001-33, perfazendo o valor global de R\$ 148.200,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos reais) para contratação do objeto em referência, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa, 08 de março de 2022.
GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
Secretário de Estado da Saúde